



**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 14ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
ARROIO DO TIGRE.**

VANDERLEI HERMES – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70 da Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social** com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, bem como para a revisão do Plano Decenal de Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Clube 25 de Julho, no município de Arroio do Tigre/RS, iniciando às 13 horas até as 17 horas.

Art. 3º - O evento terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Art. 4º - Para a organização da Conferência Municipal, foi instituída uma Comissão Organizadora de composição paritária, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Tiago Bernardy, e demais conselheiras (os), a saber:

I – Representantes Governamentais:

- a) Maiara Hermes do Nascimento – conselheira representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Nadiesca Cardoso Homrich Scherer – conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Ana Flávia Speth Bonadeo – Secretaria Municipal Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

II – Representantes Sociedade Civil:

- a) Israel Brixner – conselheiro representante Associação Beneficente Santa Rosa de Lima;
- b) Zaida Maria Spacil Roehrs – conselheira representante da Sagrada Família;
- c) Margarida Bernardy – conselheira representante da Paróquia Evangélica IECLB de Confissão Luterana.

Art. 5º - A Conferência elegerá delegados municipais para participar da Conferência Estadual, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único: Os delegados eleitos receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 20 de maio de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 20.05.2025

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XKP**RR9****Z54****P4Z**